



TOMADA DE PREÇOS Nº 22.20.02/TP

A Secretaria de Planejamento, Gestão, Secretaria de Educação Básica, Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação e a Secretaria de Saúde, tornam público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca, devidamente nomeada pela PORTARIA-G Nº 2079/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 10H00MIN DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2022, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO, EXCLUSIVAMENTE NAS ÁREAS DE ALMOXARIFADO, DOAÇÕES, BENS PERMANENTES E CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, MODULARIZADO E INTEGRADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

1.0 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO, EXCLUSIVAMENTE NAS ÁREAS DE ALMOXARIFADO, DOAÇÕES, BENS PERMANENTES E CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, MODULARIZADO E INTEGRADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.**

1.2 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MENORES;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



2.1 - Restrições de participação.

- a) Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Não poderá participar empresa com falência decretada;
- c) Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas.
- d) Não será admitida a participação de empresas cujos diretores, sócios ou responsáveis, direta ou indiretamente, seja(m) servidor(es) ou dirigente(s) da Administração Municipal.
- e) Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) Não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s) seja(m) sócio(s) de outra empresa participe no certame, onde, caso ocorra, somente uma das empresas poderá concorrer.
- g) A regra valerá mesmo que o sócio ou dirigente designe um procurador para representar a outra empresa participe.
- h) Não será admitida a participação de empresas cujo(s) responsável(eis) técnico(s) possuam quaisquer vínculos com outra empresa participe no certame, onde somente uma das empresas poderá concorrer.

2.2 - Das condições de participação:

2.2.1 - Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na prefeitura ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2 – Que seja prestada garantia de participação, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, qual seja os valores transcritos no quadro abaixo, conforme artigo 31 inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será devolvido até 5 (cinco) dias úteis, após a homologação deste procedimento licitatório, ou da desclassificação da empresa no certame.

DETALHAMENTO DO OBJETO	VALOR DA GARANTIA (R\$)
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO, EXCLUSIVAMENTE NAS ÁREAS DE ALMOXARIFADO, DOAÇÕES,	R\$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais)



BENS PERMANENTES E CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, MODULARIZADO E INTEGRADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

2.2.2.1 – A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de “Garantia de Participação”: Caução em dinheiro ou título da dívida pública, Seguro Garantia ou Fiança bancária;

2.2.2.2 – A garantia de participação escolhida pelo licitante deverá ser recolhida até o dia útil imediatamente anterior à data de entrega dos envelopes “Documentos” e “Propostas de Preços”.

2.2.2.2.1 – Optando pela Garantia de participação nas modalidades de Caução em Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança bancária, esta deverá ser protocolada na Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapipoca, sito à Rua Antônio Oliveira Menezes, SN – Centro, Itapipoca/CE.

2.2.2.2.3 – Caso a modalidade de garantia escolhida seja a “Fiança Bancária”, a licitante entregará o documento, no original, fornecido pela instituição que concede do qual deverá, obrigatoriamente, constar:

I – Beneficiário: Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE

II – Objeto: Garantia da Participação na Tomada de Preços nº 22.20.02/TP

III – Valor: R\$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais).

IV – Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.

2.2.2.2.4 – Caso a modalidade da Garantia seja o “Seguro Garantia”, a licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou documentação hábil expedida pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento dos envelopes;

2.2.2.2.5 – Caso seja em “Título da Dívida Pública” deverão estes ser apresentados nos originais com laudo pericial e certificação pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

2.2.2.2.6 – Optando por Caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar comprovante de depósito bancário em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA CAUÇÃO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 0748, CONTA CORRENTE 1043-6 dentro do prazo previsto no item 2.2.2.2 para fins de emissão de recibo comprobatório, a ser protocolado junto a Comissão de licitação.



2.2.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

2.2.4 - O licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

2.2.5 - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições deste Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

2.2.6 - Somente poderão participar da Licitação empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições deste Edital.

2.2.7 - Não poderão participar da Licitação, empresas, inclusive sub-contratadas, que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Estadual ou Municipal ou que estejam em recuperação judicial ou com falência decretada.

2.2.8 - Não poderá participar, ainda, da Licitação, direta ou indiretamente:

2.2.8.1 - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação.

2.2.9 - Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e a Licitante.

2.2.10 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) empresa na presente Licitação.

2.2.11 - A Prefeitura Municipal de Itapipoca disponibilizará as respostas às dúvidas suscitadas, em sua sede, mediante afixação dos esclarecimentos no seu Quadro de Avisos e, concomitantemente, no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. - TCE-CE.

2.2.11.1 - Quaisquer esclarecimentos referentes a presente Licitação poderão ser obtidos no horário das 08:00 ao 12:00 horas e 14:00 as 18:00.

2.3 - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.3.1 - Este Edital com seus Anexos poderá ser obtido mediante pagamento de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), correspondentes ao custo de reprodução, a ser efetuado diretamente na Prefeitura Municipal de Itapipoca, através de depósito bancário ou dinheiro.

2.3.2 - Os elementos técnicos estarão disponíveis às Licitantes na sala da Comissão de Licitação, junto aos autos do processo em epígrafe.



2.4 - Não serão aceitas propostas de:

a) Empresa entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Itapipoca, ou que tenha sido indicada, nesta mesma Licitação, como sub-contratada de outra Licitante.

3.0 DA HABILITAÇÃO

3.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

3.1.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal;

3.1.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.1.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3.1.1.4 – Alvará de funcionamento domicilio sede do licitante.

3.1.2. - RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

3.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.2.3 – Prova de regularidade relativa aos Tribunais Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014;

3.1.2.4 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.1.2.5 – Prova de regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

3.1.2.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS);



3.1.2.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o dispositivo na CLT com as alterações da Lei Nº 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

3.1.3 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1.3.1 – CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

3.1.3.1.1 – Registro ou Inscrição na entidade de classe Competente (Conselho Regional de Contabilidade CRC), através de certidão de Regularidade Cadastral da Sociedade;

3.1.3.1.2 - Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a licitante esteja executando ou tenha executado a contento, serviços compatíveis ou similares com o objeto da licitação.

3.1.3.2 – CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

3.1.3.2.1 - Comprovação da proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, pelo menos, 01 (um) contador e 01 (um) Advogado, devendo esses profissionais ter experiência comprovada para execução do objeto desta licitação.

3.1.3.2.1.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social/contrato social e seus aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o profissional integrante da equipe técnica não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços devidamente assinado e celebrado na forma da lei.

3.1.3.2.1.2. O profissional indicado pela licitante deverá participar permanentemente do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração

3.1.3.2.2 - A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo seu profissional indicado, informando que o mesmo concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissionais técnicos.

3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – podendo ser atualizados por índices



oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente.

3.1.4.1. No tocante ao registro do balanço e das demonstrações contábeis deverá ser observada a seguinte disposição:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **Optantes pelo sistema simples de tributação:** registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante; ou, conforme art. 25 c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação de:

d.1) Declaração de informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), conforme art. 25 da Lei Complementar 123/2006 e art. 66 da Resolução CGSN nº 94/2011;

d.2) Cálculos dos índices contábeis tratados neste edital (LG, LC e SG) assinado por profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC;

d.3) Comprovação que a empresa era optante do Simples Nacional no exercício social da DEFIS apresentada;

e) **Empresas constituídas a menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

f) **Empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido:** Poderão apresentar o seu balanço patrimonial através da escrituração digital SPED (ECD) - acompanhado do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme dispõe o art. 30 da instrução normativa RFB no 1.594, de 1 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência do balanço patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a jurisprudência no acórdão do TCU no 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo. Nesta modalidade, também deverão ser apresentados os demais documentos os quais dizem respeito ao tipo societário.



3.1.4.2. Para efeito do § 5º do art. 31 da Lei no 8.666/93, a comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo dos seguintes índices contábeis:

3.1.4.2.1. índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{índice de Liquidez Geral(LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

3.1.4.2.2. índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

$$\text{índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

3.1.4.2.3. índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{índice de Solvência Geral (SC)} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AT é o Ativo Total

PC é o Passivo Circulante

ELP é o Exigível a Longo Prazo.

3.1.4.2.4. Na ausência da apresentação dos índices que comprovem a boa situação financeira por parte do licitante, e constatado a existência de todas as informações junto ao Balanço



Patrimonial apresentado a qual viabilizem a realização dos cálculos, a Comissão poderá agir nesse sentido, de modo a comprovar o cumprimento a este quesito.

3.1.4.2.5. Serão inabilitadas as empresas que apresentarem resultado nos índices de LG, LC e SG, tratados anteriormente, menor que 1,00 (um), salvo se apresentarem comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

3.1.4.2.6. JUSTIFICATIVAS PARA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS, conforme Súmula TCU nº 289: Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se que os índices de LG, LC e SG são os mais adotados nos seguimentos de licitações dentre os índices contábeis. Primeiramente, porque as suas fórmulas não incluem rentabilidade ou lucratividade das licitantes. Segundo, porque: (1) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período; (2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo; e o (3) índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LG, LC e SG), o resultado " ≥ 1 " é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação - LC, LG e SG

< (menor) que 1,00: Deficitária;

1,00 a 1,35: Equilibrada;

> (maior) que 1,35: Satisfatória;

Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: LG, LC e SG maior ou igual a 1,00 (um).

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA das licitantes. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITARIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação e seguem os índices contábeis mais adotados em licitações pelo Brasil.



Destarte, a BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA exigida no artigo 31 não deixa margem a permitir índices que refletem situação financeira deficitária, como é o caso do presente edital.

3.1.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.1.4.2.1. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão no 120112020 do TCU.

3.1.4.3. Comprovação de Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art.56 da Lei no 8.666/93, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, correspondente a R\$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais), na forma prevista no item 2.2.2 deste edital.

3.1.5 – OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei no 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.1.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

3.1.5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, § 2º, da Lei nº 8.666/93);

3.1.5.4. Declaração formal de que a licitante disponibilizará Sistema (Software) de Controle Interno compatível e/ou integrado com os demais sistemas de controle já utilizados pela Administração Municipal.

3.1.5.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar No. 123106 e Lei 14712014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais, é necessário apresentar Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte expedida ou arquivada pela Junta Comercial da Sede da Licitante, ou Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP) emitida pela licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.

3.1.6. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



3.1.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 98.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.1.8. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.1.8.1. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia, cuja cópia poderá ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação ou outro servidor da administração pública do Município de Caucaia/CE no momento da sessão, conforme art.32 da Lei nº 8.666/1993 e inciso II, do § 3º da Lei nº 13.726/2018.

3.1.8.2. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.1.8.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.1.8.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.1.8.5. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser reconhecidos pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.1.8.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.1.8.7. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL, para que seja



apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.1.9 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

3.1.9.1 - Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

3.1.9.2 - Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto aqueles documentos que informam que o mesmo é válido tanto para a matriz quanto para a filial, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;

3.1.9.3 - Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente;

3.1.9.4 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.1.10 - A falta de qualquer documento listado nesta cláusula terceira; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou a falta da apresentação da publicação da imprensa oficial; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico (*Envelope A*) tornará a empresa respectiva inabilitada no presente certame, sendo-lhe devolvido, lacrado, o *Envelope B*.

3.1.11 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

3.1.12 - Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.20.02/TP
ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:**

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



4.2 - O preço unitário e total deverá ser cotado em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre valores, prevalecerá aquele indicado por extenso.

4.3 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

4.4 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

4.5 - Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

4.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

4.7 - A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado em original, contendo o nome, razão social, endereço da empresa e o número do cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, redigida com clareza, sem emendas rasuras, acréscimos, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal (devidamente identificado), contendo o valor total global para os 12 (doze) meses de execução dos serviços, expressos em reais, em algarismo e por extenso.

4.8 - Os preços propostos deverão ser apresentados na Planilha para licitação, indicando os mesmos quantitativos especificados nos anexos a este Edital e conforme Minuta da Proposta de Preços.

4.9 - Havendo divergência entre o preço por extenso e o numeral prevalecerá o preço por extenso.

4.10 - No preço global ofertado para realização dos serviços, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas e outros que incidam sobre a realização dos serviços.

4.11 - A proposta de preços deverá ser entregue à CPL assinada pelo Responsável Legal da empresa ou signatário da proposta e rubricada em todos os papéis componentes da mesma em envelope fechado e lacrado, o qual conterà as seguintes indicações:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.20.02/TP
ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:**

4.12 - As Licitantes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder a verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que:



4.12.2 Todas as dúvidas deverão ser comunicadas por escrito, diretamente a Prefeitura Municipal de Itapipoca, no endereço constante do preâmbulo do Edital, até a data referida nas condições de participação.

4.13 – A Prefeitura Municipal de Itapipoca enviará as respostas às dúvidas suscitadas a todos as Licitantes mediante afixação dos esclarecimentos no seu quadro de avisos e, concomitantemente, no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE

4.14 - A não apresentação de dúvidas, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

4.15 - As Licitantes deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

5.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - A presente licitação será julgada pelo critério, do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º, do art. 45 da Lei de Licitações.

6.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 - A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5 - Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6 - O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preços será realizado simultaneamente no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7 - Recebidos os envelopes “A” **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, “B” **“PROPOSTA DE PREÇOS”**, proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.8 - Em seguida será dada vista dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.



6.9 - Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.

6.10 - Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.11 - Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei no 8.666/93.

6.12 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

7.2.- A Contratante se reserva o direito de adjudicar e/ou não homologar a presente Licitação, no todo ou em parte, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

8.0 DO CONTRATO

8.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do termo de homologação encaminhada à licitante vencedora.

8.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei no 8.666/93.

8.3 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

8.4 - O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei no 8.666/93.

8.6 - Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor.



9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

9.5 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços, caso seja necessária a visita da CONTRATADA à Prefeitura Municipal.

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Prestar os serviços, objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Tomada de Preços nº 22.20.02/TP, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

10.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

10.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

11.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início dos serviços, onde será adotado o IGPM, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência das Secretarias envolvidas no processo.



13.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos serão realizados mensalmente até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a execução dos serviços.

14.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à ADJUDICATÁRIA E CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas ex- officio da ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de ITAPIPOCA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

15.0 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

15.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

16.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8666/93 e suas alterações.

16.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

16.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de ITAPIPOCA/CE e encaminhados à Comissão de Licitação.



17.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: 1101 10 122 0100 2.043 (Secretaria de Saúde) 0601 04 122 0100 2.011 (Secretaria de Educação Básica) 1201 08 122 0100 2.051 (Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação), 2501 04 122 0100 2.106 (Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças), elemento de despesas nº 3.3.90.39.00, Fontes de Recurso: 1001000000, 1001000000, 1211000000, 1111000000.

18.0 DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 – Não será admitida a subcontratação, sob quaisquer hipóteses, dos serviços contratados com base no presente Edital de Tomada de Preços.

19.0 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 – Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada por servidor devidamente designado pelas CONTRATANTES, o qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

- I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a Cláusula Sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;
- II – Ser ouvida nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

20.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de ITAPIPOCA/CE – CE, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93;

20.2 – É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração, Municipal de ITAPIPOCA/CE, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de ITAPIPOCA/CE, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

20.3 – A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei no 8.666 de junho de 1993.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



20.4 – A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação.

20.5 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seu anexo serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

20.6 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de ITAPIPOCA/CE, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

ITAPIPOCA/CE – CE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

Vanessa Kélry Montenegro de Oliveira
Ordenadora de Despesas
da Secretaria de Saúde

Heloilson Oliveira Barbosa
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Educação Básica

Milena Elaine Campos
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Assistência Social, Direitos Humanos e
Habitação

Francisco Jeronimo do Nascimento
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Planejamento e Gestão



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO, EXCLUSIVAMENTE NAS ÁREAS DE ALMOXARIFADO, DOAÇÕES, BENS PERMANENTES E CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, MODULARIZADO E INTEGRADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd
1	Serviços administrativos especializados na orientação e acompanhamento do Controle Interno, exclusivamente nas áreas de almoxarifado, doações, bens permanentes e controle de frota de veículos, com disponibilização de sistema informatizado, modularizado e integrado, em conformidade com as normas técnicas dos órgãos de controle externo, destinados à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.	Mês	12
2	Serviços administrativos especializados na orientação e acompanhamento do Controle Interno, exclusivamente nas áreas de almoxarifado, doações, bens permanentes e controle de frota de veículos, com disponibilização de sistema informatizado, modularizado e integrado, em conformidade com as normas técnicas dos órgãos de controle externo, destinados à SECRETARIA DE SAÚDE.	Mês	12
3	Serviços administrativos especializados na orientação e acompanhamento do Controle Interno, exclusivamente nas áreas de almoxarifado, doações, bens permanentes e controle de frota de veículos, com disponibilização de sistema informatizado, modularizado e integrado, em conformidade com as normas técnicas dos órgãos de controle externo, destinados à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.	Mês	12
4	Serviços administrativos especializados na orientação e acompanhamento do Controle Interno, exclusivamente nas áreas de almoxarifado, doações, bens permanentes e controle de frota de	Mês	12



Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd
	veículos, com disponibilização de sistema informatizado, modularizado e integrado, em conformidade com as normas técnicas dos órgãos de controle externo, destinados à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.		

2- JUSTIFICATIVA:

A contratação, objeto deste Termo de Referência encontra justificativa na necessidade de pessoal técnico qualificado para atendimento da legislação em vigor, pertinente aos serviços objeto do presente instrumento. As crescentes exigências legais, principalmente dos órgãos de fiscalização e controle externo demandam qualificação técnica em constante aperfeiçoamento para advertir sobre as responsabilidades de um setor público na área de coordenação e acompanhamento dos sistemas de controle interno. Entendendo que o município não dispõe de equipe técnica para assumir atividades desta natureza, recorre-se a contratação destes serviços, por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal nos serviços em tela.

3- CONTRATANTES:

Secretaria de Saúde

Secretaria de Educação Básica

Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

4- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

- **Controle de Frota.**
 - ✓ Controle de saldos dos contratos por programas, e controle de saldo de itens podendo ser por valor financeiro ou quantitativo;
 - ✓ Controle de vigência de contratos e aditivos;
 - ✓ Cadastro de veículos e equipamentos e controle de check-in e check-out da garagem;



- ✓ Controle de autorização de abastecimentos, solicitadas pelo responsável na unidade gestora e validadas pelo responsável pelo setor de abastecimento, de acordo com o critério de veículos e contratos;
- ✓ Agendamento de viagens, solicitação realizada pelo responsável na unidade gestora e validada pelo responsável no Setor de Frota, informando a justificativa da viagem e período;
- ✓ Controle de serviços e reposição de peças dos veículos, obedecendo os critérios estabelecidos nos contratos;
- ✓ Controle de entrada, saída e estoque das peças no almoxarifado;
- ✓ Emissão de relatório conforme as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- ✓ Relatório de saldos dos contratos, informando os itens, dotação orçamentária, gestor e fiscal do contrato;
- ✓ Relação de ordens de compras e serviços por período;
- ✓ Ficha de veículo e máquinas, devidamente numeradas, com indicação da marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da nota fiscal, modelo, número do motor e dos chassis, data de aquisição, placa e número do registro no Departamento de Trânsito, quando for o caso;
- ✓ Relatórios de veículos ativos e inativos por unidade orçamentária com informação da data em que foi inativado e data de previsão do conserto;
- ✓ Relatório de histórico de viagens e manutenção dos veículos por unidade orçamentária e por período;
- ✓ Relatório de consumo de combustível, peças, lubrificantes, serviços mecânicos por veículos e por unidade orçamentária mencionando a quilometragem ou horas trabalhadas, quantidade comprada, valor e data da realização da despesa;
- ✓ Relatório de veículos com hodômetro/horímetro sem funcionamento;
- ✓ Relatório de infrações de trânsito por veículo e motorista, mencionando a infração, valor e data da mesma;
- ✓ Mapa de controle anual do veículo com a quantidade consumida de combustível, manutenção e peças;
- ✓ Inventário por grupo de produtos, informado o quantitativo e preço médio ponderado;

- **Almoxarifados.**



- ✓ Controle de saldos dos contratos por programas, e controle de saldo de itens podendo ser por valor financeiro ou quantitativo;
- ✓ Controle de vigência de contratos e aditivos;
- ✓ Cadastro de pessoas (física/jurídica, responsável por setor/ordenador de despesas, fornecedores);
- ✓ Cadastro de Almojarifados por Unidade Orçamentária, e seu respectivo responsável conforme portaria de nomeação expedida;
- ✓ Cadastro de Ordenador de Despesas, conforme portaria de nomeação expedida;
- ✓ Cadastro de Setores por Unidade Orçamentaria com seus respectivos responsáveis, conforme portaria de nomeação expedida;
- ✓ Cadastro de grupo e subgrupo de produtos;
- ✓ Cadastro das unidades de medidas, com tabela de conversão de unidades;
- ✓ Cadastro dos produtos;
- ✓ Emissão de Ordem de Compra, respeitando os limites de saldo dos produtos no contrato;
- ✓ Controle de entrada, saída e estoque dos bens no almoxarifado;
- ✓ Entrada de Bens/Produtos, aproveitando os dados já descritos na ordem de compra, ou adquiridos por compra direta e ainda por inventário;
- ✓ Conferencia entre a emissão da OC e a entrada dos produtos no sistema, caso haja divergência de quantitativo ou prazo de entrega o sistema deverá gerar um relatório de críticas;
- ✓ Solicitações de bens/produtos ao almoxarifado pelo responsável na unidade gestora;
- ✓ Saída dos bens de acordo com a solicitação e disponibilidade dos itens em estoque;
- ✓ Relatório de saldos dos contratos, contendo informações dos contratos, os itens, dotação orçamentária, gestor e fiscal do contrato;
- ✓ Relatório de ordem de compras por período;
- ✓ Relatório de estoque dos produtos, informando quantidade, estoque mínimo, valor unitário e total;
- ✓ Relatório de entrada e saídas dos produtos, mencionando a quantidade de produtos no período;



- ✓ Relatório de ficha de prateleira, informando data de entrada e saída, especificação do material, quantidade, preço médio ponderado e destinação dos bens por período;
- ✓ Relatório de consumo por setor e/ou departamento;
- ✓ Inventário por grupo de produtos, informado o quantitativo e preço médio ponderado;
- **Alimentação Escolar.**
 - ✓ Controle de saldos dos contratos por programas, e controle de saldo de itens podendo ser por valor financeiro ou quantitativo;
 - ✓ Controle de vigência de contratos e aditivos;
 - ✓ Cadastro de Escolas com detalhamento de turno, programas e quantitativo de alunos, diretor e responsável pela cantina;
 - ✓ Cadastro de Almojarifados das Escolas, e seu respectivo responsável conforme portaria de nomeação expedida;
 - ✓ Cadastro de Programas;
 - ✓ Cadastro de Refeições, por programa, especificando o modo de preparo e os ingredientes;
 - ✓ Cadastro de Rotas para distribuição da Merenda, informando as escolas que compõem a rota;
 - ✓ Emissão de Ordem de Compra, respeitando os limites de saldo dos produtos no contrato, podendo ser emitida automática para todas as escolas de acordo com o cardápio e a per capita;
 - ✓ Entrada dos produtos;
 - ✓ Conferencia entre a emissão da OC e a entrada dos produtos no sistema, caso haja divergência de quantitativo ou prazo de entrega o sistema deverá gerar um relatório de críticas;
 - ✓ Montagem e distribuição dos cardápios, podendo ser replicado nos dias escolhidos, e identificação da escola que irá receber tal cardápio, de acordo com os programas;
 - ✓ Emissão da Guia de Remessa, contemplando a Escola, o mês e produtos;
 - ✓ Relatório de saldos dos contratos, contendo informações dos contratos, os itens, dotação orçamentária, gestor e fiscal do contrato;



- ✓ Relatório de solicitação de compra dos itens de acordo com o cardápio, per capita e quantidade de alunos;
- ✓ Relatório de ordem de compras por período;
- ✓ Relatório de estoque dos produtos, informando quantidade, estoque mínimo, valor unitário e total;
- ✓ Relatório de entrada e saídas dos produtos, mencionando a quantidade de produtos no período;
- ✓ Relatório de ficha de prateleira, informando data de entrada e saída, especificação do material, quantidade, preço médio ponderado e destinação dos bens por período;
- ✓ Relatório de consumo por escola;
- ✓ Inventário por grupo de produtos, informado o quantitativo e preço médio ponderado;
- ✓ **Sistema da Alimentação Escolar em cada unidade de ensino, controlando as entradas e as saídas diárias para a cantina por quantidade de alunos presentes destinando as mercadorias de acordo com o cardápio;**
- **Controle de Medicamentos e insumos de saúde.**
 - ✓ Controle de saldos dos contratos por programas, e controle de saldo de itens podendo ser por valor financeiro ou quantitativo;
 - ✓ Controle de vigência de contratos e aditivos;
 - ✓ Cadastro de pessoas (física/jurídica, responsável por setor/ordenador de despesas, fornecedores);
 - ✓ Cadastro de Almoxarifados por Unidade Orçamentária, e seu respectivo responsável conforme portaria de nomeação expedida;
 - ✓ Cadastro de Ordenador de Despesas, conforme portaria de nomeação expedida;
 - ✓ Cadastro de Unidades de Atendimento – Hospitais, UBS's e demais setores da Saúde, onde houver necessidade de controle, com seus respectivos responsáveis, conforme portaria de nomeação expedida;
 - ✓ Cadastro de Médicos;
 - ✓ Cadastro de Pacientes;
 - ✓ Cadastro de grupo e subgrupo de produtos;



- ✓ Cadastro das unidades de medidas, com tabela de conversão de unidades;
- ✓ Cadastro dos produtos;
- ✓ Emissão de Ordem de Compra, respeitando os limites de saldo dos produtos no contrato;
- ✓ Controle de entrada, saída e estoque dos bens no almoxarifado;
- ✓ Entrada de Produtos, aproveitando os dados já descritos na ordem de compra, ou adquiridos por compra direta e ainda por inventário;
- ✓ Conferencia entre a emissão da OC e a entrada dos produtos no sistema, caso haja divergência de quantitativo ou prazo de entrega o sistema deverá gerar um relatório de críticas;
- ✓ Solicitações de bens/produtos ao almoxarifado pelo responsável na unidade gestora;
- ✓ Saída dos bens de acordo com a solicitação e disponibilidade dos itens em estoque;
- ✓ Relatórios:
 - Localização de Paciente – Funcionalidade que mostrará todo o histórico de recebimento de medicação do paciente;
 - Saída de medicamento - Registro de entrega de medicamento ao cidadão atendendo às informações de receita médica e obedecendo aos critérios de período de medicamentos. O sistema não permitirá que o cidadão possa retirar o mesmo medicamento antes do período de tratamento descrito da última entrega realizada ao mesmo.
- ✓ Relatório de saldos dos contratos, contendo informações dos contratos, os itens, dotação orçamentária, gestor e fiscal do contrato;
- ✓ Relatório de ordem de compras por período;
- ✓ Relatório de estoque dos produtos, informando quantidade, estoque mínimo, valor unitário e total;
- ✓ Relatório de entrada e saídas dos produtos, mencionando a quantidade de produtos no período;
- ✓ Relatório de ficha de prateleira, informando data de entrada e saída, especificação do material, quantidade, preço médio ponderado e destinação dos bens por período;
- ✓ Relatório de consumo por setor e/ou departamento;



✓ Inventário por grupo de produtos, informado o quantitativo e preço médio ponderado;

• **Patrimônio com geração do SIM para o Tribunal de Contas do Estado.**

✓ Leitura de Informações de Bens do Município, por Período e Unidades Gestoras à partir da API disponibilizada pelo TCE;

✓ Geração de relatórios e planilhas e conferência a partir dos dados capturados na API do TCE;

✓ Cadastro de Bens Patrimoniais com geração de número de tomo;

✓ Emissão do termo de responsabilidade do bem;

✓ Transferência de Bens entre setores, departamentos, unidades orçamentárias;

✓ Movimentação de Saída de Bens do Ativo da entidade;

✓ Movimentação de Entrada de Bens no Ativo da Entidade;

✓ Geração do SIM por período;

✓ Emissão do livro de patrimônio;

✓ Relatórios de listagem de Bens por Unidade Orçamentária, Setor, Departamento e Período de Aquisição;

✓ Relatório de Depreciação;

✓ Relatório de Acompanhamento de Bem;

✓ Relatório de bens baixados no período;

✓ Relatórios de reavaliações dos bens;

✓ Inventário por grupo de produtos, informado o quantitativo e preço médio ponderado;

• **Doações;**

✓ Entrada de bens ou produtos;

✓ Saída de Bens ou produtos;

✓ Emissão dos Termos de Doação de bens ou produtos;

✓ Relatório de doações efetuadas;

4.1 CONTROLE DE DESPESAS



- Orientar o cumprimento dos estágios da despesa, em conformidade com as disposições legais e normas de controle do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- Orientar e capacitar o Executor de Controle Interno a efetuar análise em todos os documentos comprobatórios da despesa, (licitações, empenhos, notas fiscais e aqueles que atestam o pagamento), a fim de evitar o cometimento de falhas e uso indevido dos recursos públicos.

4.2 CONTROLE DE BENS E PERMANENTES

- Consultoria sobre os procedimentos relacionados ao controle da movimentação dos bens móveis, imóveis e semoventes integrantes do patrimônio do município, cumprindo as disposições da Lei nº 8666/93, Dec. nº 99.658/90, Portaria nº 448/2002 STN, IN nº01/1997 TCM-CE e demais normas correlatas;

4.3 CONTROLE DE VEÍCULOS

- Consultoria sobre as disciplinas que serão adotadas nos procedimentos relacionados ao controle da frota e demais atividades do setor de garagem municipal, respeitando as disposições legais e em conformidade com as disposições legais e normas de controle do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

4.4 CONTROLE DE ALMOXARIFADO

- Consultoria sobre a padronização das atividades dos setores de Almoxarifado, respeitando as disposições da Lei nº 8666/93, da IN nº 205/1988 do TCM/CE e em conformidade com as disposições legais e normas de controle do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

4.5 CONTROLE DE DOAÇÕES, AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

- Elaborar minutas de Instruções Normativas que disciplinarão os procedimentos de controle das doações, de acordo com os normativos legais;
- Orientar a verificação se as doações, auxílios e subvenções concedidas encontram-se respaldadas em lei;
- Instruir a observância dos critérios de recebimento, se as pessoas agraciadas com tais benefícios estão dentro dos critérios para recebê-los;



- Capacitar os servidores quanto a averiguação das entidades subvencionadas, se prestam contas adequadamente, caso contrário, orientar o processo de tomadas de contas;
- Instruir a verificação se ficou comprovado o devido recebimento do benefício;
- Orientar a distribuição das doações, a fim de detectar se o beneficiado ainda acha-se enquadrado nas condições que permitem o recebimento, evitando gastos desnecessários e o favorecimento de clientelismo.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços, caso seja necessária à visita da CONTRATADA à Prefeitura Municipal.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços, objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Tomada de Preços nº 22.20.02/TP, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal;

7 - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada por servidor devidamente designado para esta tarefa, o qual a Portaria ou Ato de Nomeação serão oportunamente juntados aos autos do



processo, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima do referido contrato, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a execução dos serviços.

9 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.



ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 22.20.02/TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO, EXCLUSIVAMENTE NAS ÁREAS DE ALMOXARIFADO, DOAÇÕES, BENS PERMANENTES E CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, MODULARIZADO E INTEGRADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd	Vr. Unt.	Vr. Total
1	Serviços administrativos especializados na orientação e acompanhamento do Controle Interno, exclusivamente nas áreas de almoxarifado, doações, bens permanentes e controle de frota de veículos, com disponibilização de sistema informatizado, modularizado e integrado, em conformidade com as normas técnicas dos órgãos de controle externo, destinados à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.	Mês	12		
2	Serviços administrativos especializados na orientação e acompanhamento do Controle Interno, exclusivamente nas áreas de almoxarifado, doações, bens permanentes e controle de frota de veículos, com disponibilização de sistema informatizado, modularizado e integrado, em conformidade com as normas	Mês	12		



Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd	Vr. Unt.	Vr. Total
	técnicas dos órgãos de controle externo, destinados à SECRETARIA DE SAÚDE.				
3	Serviços administrativos especializados na orientação e acompanhamento do Controle Interno, exclusivamente nas áreas de almoxarifado, doações, bens permanentes e controle de frota de veículos, com disponibilização de sistema informatizado, modularizado e integrado, em conformidade com as normas técnicas dos órgãos de controle externo, destinados à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.	Mês	12		
4	Serviços administrativos especializados na orientação e acompanhamento do Controle Interno, exclusivamente nas áreas de almoxarifado, doações, bens permanentes e controle de frota de veículos, com disponibilização de sistema informatizado, modularizado e integrado, em conformidade com as normas técnicas dos órgãos de controle externo, destinados à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.	Mês	12		
VALOR TOTAL					

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme Edital.

Cidade (UF), _____ de _____ de _____

Assinatura



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____ E A
EMPRESA**

**_____ PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A Secretaria de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, ITAPIPOCA/CE/CE, inscrito no CNPJ (M.F) sob o nº _____, neste ato representada pelo Secretário (a) de _____, Sr(a). _____, denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com sede em _____, à _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº _____, neste ato representado por _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 22.20.02/TP, Processo nº 22.20.02/TP em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 22.20.02/TP, devidamente homologada pelo(a) Secretário(a) e a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO, EXCLUSIVAMENTE NAS ÁREAS DE ALMOXARIFADO, DOAÇÕES, BENS PERMANENTES E CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, MODULARIZADO E INTEGRADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO



3.1 - O valor Contratual mensal importa na quantia de R\$ _____
(_____), perfazendo os 12 (onze) meses o valor global de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início dos serviços, onde será adotado o IGPM, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 - O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão realizados mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços, caso seja necessária à visita da CONTRATADA à Prefeitura Municipal.



9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Prestar os serviços, objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Tomada de Preços nº 22.20.02/TP, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

9.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

9.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

9.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal;

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) _____; elemento de despesas _____; fonte de recurso _____..

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções: *

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de ITAPIPOCA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de ITAPIPOCA/CE e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada por servidor devidamente designado para esta tarefa, o qual a Portaria ou Ato de Nomeação serão oportunamente juntados aos autos do processo, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima do referido contrato, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

14.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de ITAPIPOCA/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

ITAPIPOCA/CE/CE, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome:
C.P.F.:

02. _____
Nome:
C.P.F.:



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

TOMADA DE PREÇOS N.º 22.20.02/TP

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da
identidade do declarante)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

TOMADA DE PREÇOS N.º 22.20.02/TP

A empresa _____, CNPJ n.º _____,
com sede _____ declara, em atendimento ao
previsto no edital do Tomada de Preços n.º 22.20.02/TP que não possui em seu
quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da
identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz,
desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.20.02/TP
Comissão Permanente de Licitação

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº _____ sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa – ME (ou
ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2022.

(representante legal)



AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação Básica e a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, do Município de Itapipoca, representada por seus respectivos ordenador de despesas, abaixo assinado, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 22.20.02/TP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO, EXCLUSIVAMENTE NAS ÁREAS DE ALMOXARIFADO, DOAÇÕES, BENS PERMANENTES E CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, MODULARIZADO E INTEGRADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE**, com data de abertura para o dia 08 de fevereiro de 2022, às 10h00min, na sala de licitações, localizada no(a) Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE.

Itapipoca-CE, 18 de janeiro de 2022.

FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO

Ordenador de Despesas da Secretaria
de Planejamento, Gestão

MILENA ELAINE CAMPOS

Ordenadora de Despesas da Secretaria
de Assistência Social, Direitos Humanos e
Habitação

HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA

Ordenador de despesas da Secretaria de
Educação Básica

**VANESSA KELRY MONTENEGRO DE
OLIVEIRA**

Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Saúde



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Tomada de Preços nº 22.20.02/TP**. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia **08 de fevereiro de 2022, às 10h00min**, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 22.20.02/TP, **cujo objeto é** a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO, EXCLUSIVAMENTE NAS ÁREAS DE ALMOXARIFADO, DOAÇÕES, BENS PERMANENTES E CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, MODULARIZADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca/CE, 18 de janeiro de 2022. Ramon Galvão Fernandes, Presidente da CPL.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **20.01.2022**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

FATURAR PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022/PE

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 01 de Fevereiro de 2022, às 08h, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2022/PE, com o seguinte Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches do Município de Iracema-CE. JUSTIFICATIVA: Visando oferecer merenda escolar para todos os alunos das escolas da educação básica da Rede Pública Municipal. Estima-se no Valor de R\$ 811.467,53. O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no Site: <https://www.tce.ce.gov.br/>, www.bil.org.br e no horário de 08h às 12h no Endereço: Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE.

Iracema-CE, 19 de Janeiro de 2022.
KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Pública Nº 2020.02.14.01 - Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Contratação de Pessoa(as) Jurídica(s) para a realização de estudo de viabilidade (EVA), referente à implantação do Projeto do Abatedouro Público e para as Obras de Construção de um Abatedouro Público no Município de Irauçuba/CE. Contratada: Prime Brasil Construções LTDA. Assina pela Contratada: Raphael Vieira Leite Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Assina pela Contratante: Marcos Thiago Ferreira da Silva. Valor Global Contratado: R\$ 1.792.833,07 (Hum milhão, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e sete centavos), referente ao Lote 02. Prazo de execução dos serviços: 300 (trezentos) dias, iniciando-se a contagem 7(sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço. Dotação Orçamentária: 1001.15.451.0033.1.047 - Construção de Abatedouro, Elemento de Despesas e Subelemento Nº 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99. Origem dos Recursos: Outros Convênios da União (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) (Fonte 1700000000) e Próprio (Fonte 1500000000). Data de Assinatura do Contrato: 01 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.20.02/TP

A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 08 de fevereiro de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 22.20.02/TP, cujo objeto é a Contratação de Serviços Administrativos especializados na Orientação e Acompanhamento do Controle Interno, exclusivamente nas Áreas de Almoxarifado, Doações, Bens Permanentes e Controle de Frota de Veículos, com disponibilização de Sistema Informatizado, Modularizado, em conformidade com as normas técnicas dos órgãos de controle externo, destinados à Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Itapipoca/CE, 19 de janeiro de 2022
RAMON GALVÃO FERNANDES
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21.23.10/TP

Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Praça e Pavimentação de Acesso a localidade de Lagoa da Mangabeira no Município de Itapipoca/CE. Após a devida análise dos documentos de habilitação, concluiu-se que as empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: 1. R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ 14.858.301/0001-65; 2. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 00.611.868/0001-28; sendo portanto declaradas Habilitadas. Por conseguinte, restaram inabilitadas, pelos motivos a seguir descritos, as seguintes empresas: 1. ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 12.049.385/0001-60, que não atendeu ao item 5.2.3.2 do Edital. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, a contar desta data. Fim o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia 01 de fevereiro de 2022, às 10h00min, para abertura e julgamento dos envelopes de propostas de preços.

Itapipoca/CE, 19 de janeiro de 2022
RAMON GALVÃO FERNANDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021-DIV

Resultado da Classificação das Propostas de Preço.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Classificação das Propostas de Preço, referente a Tomada de Preços Nº 009/2021-DIV, cujo OBJETO é a Contratação para prestação de serviços de assessoria e acompanhamento de convênios, elaboração de prestação de contas de convênios e programas firmados com os Governos Estadual e Federal junto as Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará. EMPRESA CLASSIFICADA E VENCEDORA: ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 214.500,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais). Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de licitações vigente. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 19 de Janeiro de 2022.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022-SMS

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2022-SMS, cujo Objeto é a Aquisição de ambulância Tipo A/ simples remoção, destinado a transporte de pacientes que não apresentam risco de vida e de caráter eletivo, junto a Secretaria de Saúde do Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastro de Propostas a partir do dia 21 de Janeiro de 2022; Abertura das Propostas: 02 de Fevereiro de 2022, às 08h; Fase de Disputa de Lances: 02 de Fevereiro de 2022, às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 19 de Janeiro de 2022.
INEZ HELENA BRAGA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2022-PE cujo objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos, junto a Sec. de agricultura do município de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 20/01/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 01/02/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 01/02/2022, às 08h05; início de disputa de preços: 01/02/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 19 de Janeiro de 2022
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 004/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEC. DE SAÚDE E A. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 20/01/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 01/02/2022, às 14h00min; data de abertura das propostas: 01/02/2022, às 14h05; início de disputa de preços: 01/02/2022, às 15h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>

Jaguaretama-CE, 19 de Janeiro de 2022
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022011701-TP

A Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, a revogação da Licitação que aconteceria no próximo dia 03 de fevereiro de 2022 às 09:00 hs, na Sede da Comissão, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, estaria realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo critério de julgamento é menor preço global, cujo Objeto é a contratação de obras e serviços de engenharia para executar a ampliação da Creche Proinfância Tipo "C" João Saldanha, localizada na zona urbana, deste município, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, projetos (peças gráficas) e anotação de responsabilidade técnica - ART, em anexo, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:00hs.

Jaguariara/CE, 19 de janeiro de 2022
AURINEIRE LIMA DE NEGREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.01.01/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 04 de Fevereiro de 2022 às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa para construção da avenida beira rio do distrito de Mapuá, junto a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do município de Jaguaribe/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13.01.02/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 10 de Fevereiro de 2022 às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa para realização da pavimentação em paralelepípedo com sistema de drenagem urbana, nos Bairros Américo Bezerra e Nova Brasília, junto a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do município de Jaguaribe/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

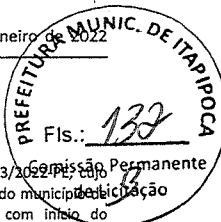
Jaguariara/CE, 19 de janeiro de 2022.
MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.28.01PERP

A Prefeitura Municipal de Jaguaruana, torna público que o processo de Pregão Eletrônico Nº 2021.06.28.01PERP, tendo como objeto o registro de preços para futuros e eventuais serviços de pavimentação em paralelepípedo em várias Ruas de Jaguaruana-CE, com percentual de desconto, sobre as tabelas de preços e custos da construção civil (SINAPI e SEINFRA), com desoneração, acrescidas de BDI de 27,35%, foi anulado com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Jaguaruana-CE, 18 de janeiro de 2022
VALESKA CARLA DA SILVA
Pregoeira



ESPORTES

Ginásio Aécio de Borba sediará torneio de levantamento de peso

Entre os dias 12 e 13 de fevereiro irá ocorrer a Copa Dragão do Mar, uma competição promovida pela Federação Cearense de Levantamento de Peso

A I Copa Dragão do Mar, competição que será promovida pela Federação Cearense de Levantamento de Peso (FELP-CE), disputada nos moldes olímpicos, acontecerá no próximo mês, nos dias 12 e 13 de fevereiro no Ginásio Aécio de Borba, em Fortaleza. O torneio servirá como uma das etapas para a seletiva da formação da seleção cearense de 2022, sendo dividido em sete categorias femininas (49 kg, 55 kg, 59 kg, 64 kg, 76 kg, 87 kg e + 87kg) e masculinas (61 kg, 67 kg, 73 kg, 81 kg, 96 kg, 109 kg e + 109 kg). A divisão é a mesma dos Jogos Olímpicos de 2021. Atualmente se tem a expectativa de que o campeonato tenha aproximadamente 80 atletas.

Além da competição, outras duas copas acontecerão ao longo do ano que também irão servir como etapas para a



Torneio servirá como etapa para a seletiva que formará a seleção cearense

formação da seleção do estado em 2022. Para figurar na lista dos melhores do Ceará, os atletas vão precisar obter uma boa pontuação em um dos três torneios e no campeonato cearense da modalidade, além de estar bem rankeado. Os esportistas representarão o estado no Campeonato Brasileiro durante o mês de maio.

Para a presidente da Federação Cearense de Levantamento de Peso, Andrea Sabino, a triagem deve aproveitar o máximo possível de esportistas para formar a seleção. "Nossa intenção é levar o máximo de atletas cearenses para o Campeonato Brasileiro e fortalecer o esporte estadual. Iremos conversar com os atletas

Semifinalista. O Santos disputará uma semifinal de Copa São Paulo de Futebol Júnior pela primeira vez desde 2014. Nesta terça-feira (18), o Peixe derrotou o Mirassol nos pênaltis, por 3 a 1, após empate por 2 a 2 no tempo normal, na Arena da Fonte Luminosa, em Araraquara (SP), pelas quartas de final.



SILVIO CARLOS ESPORTE AMADOR

Fig.: 133

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOCA

Seu Costa

Ele tinha na diretoria do Fortaleza 3 nomes que não concordavam com sua linha de conduta, pois era contra contratação e a favor de investimento na base. Era em Carlos Rolim (don de uma loja de tecidos), Gurgemeiro (dono de uma loja de tintas e Abdias Veras, engenheiro. Ao chegar ao PV para um jogo do Fortaleza foi alertado pelos setoristas do que havia uma faixa contra ele e se ele não iria responder. Deixei eu ver a faixa, sinalizou ao v.lê.



NO COUNTRY Meu amigo Bonnages é uma figura que nós podemos chamar de nota 10. Ele atualmente responde pelo comando do Country Club e já anuncia para fevereiro vindouro a chegada do Sal e Brasa que vem ocupar o espaço antes ocupado pelo Sirigado. No final do ano passado como ocorre todos os anos foi realizado o torneio de clubes e a taça de campeão levou o nome daquela instituição que vai patrociná-lo conforme promessa de Bonnages.

Loteria

Já fiz minha aposta do dia e ao fazer a sua veja se tem o selo da Maquile que é a garantia da Loteria Estadual do Ceará.

Carisma

Sempre foi um homem carismático, quer como presidente do Ceará, quer como deputado estadual. Meu amigo Franzé Moraes, um líder nato.

Corinthians vence Audax por 2 a 1 em jogo de pré-temporada

Dando sequência aos trabalhos de pré-temporada, o Corinthians realizou um jogo-treino com o Audax-SP, equipe que disputa a Série A2 do Campeonato Paulista, nesta quarta-feira (19) e venceu por 2 a 1, com gols de Du Queiroz e Roger Guedes. O volante Gabriel, contra, anotou o gol de time

da Grande São Paulo. O jogo foi dividido em quatro tempos de 35 minutos, e o técnico Sylvinho manteve a formação titular. O Corinthians iniciou a partida com Cássio; Fagner, João Victor, Gil, Lucas Piton; Gabriel, Giuliano, Renato Augusto; Willian, Roger Guedes e Gustavo Mantuan. Ainda aguardando uma

resposta de Diego Costa, que recebeu uma oferta salarial da diretoria, Sylvinho improvisou no sistema ofensivo ao escalar Mantuan como falso 9. Na segunda etapa, a comissão técnica sacou Renato Augusto e Willian, Roger Guedes e Gustavo Mantuan. Ainda aguardando uma

se reapresentou mais tarde do que os demais e, por isso, ainda não se encontra no mesmo estágio físico do restante do elenco. O time reserva foi escalado com Mathews Donelli; João Pedro, Xavier, Raul Gustavo, Fábio Santos; Cantillo, Paulinho, Du Queiroz; Gabriel Pereira, Gustavo Silva e Luan.

CLASSIFICADOS OE

Prefeitura de Jaguaratama-CE - O Pregão torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2022-PE, cujo objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos, junto a Sec. do Agrupamento do município de Jaguaratama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bli.com.br a partir do horário de funcionamento das propostas: 20/01/2022, às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 01/02/2022, às 08h00min; data da abertura das propostas: 01/02/2022, às 08h00. Início de depósito de propostas: 01/02/2022, às 08h00min, horário de Brasília, o local do acolhimento das propostas, nos sites: www.bli.com.br; www.jaguaratama.ce.gov.br; e www.bli.com.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3378-1169. UAN/CE, 19 de Janeiro de 2022. Sebastião Alexandre Nunes de Araújo - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririá - Aviso de Protenção. A Prefeitura Municipal de Caririá torna pública a programação do Pregão Presencial nº 2022.01.01.01, para aquisição de material didático (DI para Professores), destinados ao uso na semana pedagógica com Professores da Rede Pública de Ensino Municipal, junto a Secretária de Educação do Município de Caririá, Onça de M., com data de abertura para o dia 21 de janeiro de 2022, às 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Caririá, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada. Local: com data de abertura para o dia 20 de janeiro de 2022, às 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Caririá, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada. Informações pelo fone (085) 3314-1218. Caririá-CE, 19 de janeiro de 2022. Roldenirsonneque Passolunghi da Lacerda - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação. O Município de Uruburetama, realizará certame licitatório no modalidade Pregão nº 2022.01.18.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de (1) um (uma) estufas destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/MS do Uruburetama-CE, nos moldes do Termo de Referência nº 07/2021 e MAPPA nº 4752, celebrado com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Abertura: 02 de fevereiro de 2022, a partir das 10h00min. Início de acolhimento das propostas: 21 de janeiro de 2022, às 08h00min. Mais informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: www.bli.com.br e www.uruburetama.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3378-1169. UAN/CE, 18 de Janeiro de 2022. Ciciano Anderson Inarati Soares - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântara - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Manoel Antônio de Albuquerque, nº 200, Alcântara-CE - CEP: 61.130-000, torna público Edital de Licitação nº 2021.01.02.02 - cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, sede e localidades do Município de Alcântara-CE, conforme projeto técnico de engenharia, que realizará no dia 21 de janeiro de 2022, às 09h00 horas. Relatório edital poderá ser requisitado no endereço eletrônico: www.bli.com.br ou no telefone (85) 3378-1169. UAN/CE, 19 de Janeiro de 2022. Ramon Gabriel Fernandes - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama. A Prefeitura Municipal de Jaguaratama, torna público que o processo de Pregão Eletrônico nº 2021.06.28.01/PERPE, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de serviços de pavimentação em paralelepípedos em várias Ruas de Jaguaratama-CE, com percentual de desconto, sobre as tabelas de preços e custos da construção civil (SINAPE e SENFRA), com desoneração, inscritiva da DED/DF 27,32%, foi realizado com base no nº 49-01/2021 de Lei nº 8.869/93, Jaguaratama-CE, 18 de janeiro de 2022. Vateika Carla de Silva - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação. O Secretário de Educação e Cultura da Prefeitura de Ararendá torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 07 de fevereiro de 2022, às 08h00min, estará aberto licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18.01/2022-02/PEPP, para o seguinte objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria de Educação e Cultura de Ararendá, o qual encontra-se em trâmite no Site do CPL, no endereço eletrônico: <http://www.bli.com.br> ou www.ararendá.ce.gov.br, em 19 de Janeiro de 2022. Jefferson Bruno Oliveira - Secretário de Educação e Cultura.

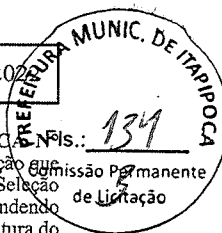
Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caririá - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Caririá torna pública (o) Pregão(n)do, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação e imprensa, com assessoramento e execução das atividades relativas às plataformas de comunicação da Câmara Municipal de Caririá/CE. de acordo com a que determina a legislação vigente. A licitação será no site eletrônico www.bli.com.br, iniciando o acolhimento das propostas no dia 21 de janeiro de 2022, às 10h00, a abertura das propostas de preços será no dia 02 de fevereiro de 2022, às 14h00, procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe forem introduzidas. O Edital e suas anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Comissão de Licitação no Largo Francisco Xavier nº 18, 01/12/2022-02/PEPP, para o Município de Caririá/CE, bem como nos sites eletrônicos www.bli.com.br, www.caririá.ce.gov.br, www.licitacoes.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3378-1169. UAN/CE, 18 de janeiro de 2022. Moacir Neco Barreto Neto - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Euábio - Extinção do Instrumento do Contrato nº 001216/2019-01/OSPP. Prefeitura Contratante: Município de Euábio/Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Contratada: Copos Engenharia LTDA - CNPJ nº 02.200.917/0001-85. Objeto: obra de pavimentação asfáltica no Bairro do Centro, Ceará, Uruama, Uruama, Uruama, Uruama, Uruama, Mangabeira, Oco D'água, Parque Havel, Santa Arlinda, Tamandará, Timbá, Curupira, Piraí, Piraí e Asilândia, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

CONDÔMÍNIO PALÁCIO PROGRESSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O síndico do Condomínio Palácio Progresso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os condôminos em dia com as suas obrigações condominiais e Inquilinos com representações legais dos proprietários para representarem a AGE para apreciarem, discutirem e aprovarem a obra de manutenção da estrutura do Edifício (colunas, vigas e laje da garagem) a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2022, na sede da administração do Condomínio, a partir das 17.00 horas em primeira convocação e 18.00 horas em segunda convocação, esta com qualquer número. O volante de forma presencial deverá vir portando máscara e usar álcool em gel, guardar o distanciamento preventivo, dos demais participantes e as recomendações ditadas, por lei, diante a pandemia que ainda não está absolutamente controlado.
Fortaleza, 19 de Janeiro de 2022 - Prof. Dr. Marcus Fernandes - síndico

Publicado no Jornal O Ceará em 20.01.2022
CARTÓRIO JOÃO DE DEUS
RUA: Major Castanho, 705 Centro, Fortaleza - CE
Telefone - (85) 3236-8330
CNPJ Nº 06.572.888/0001-50 - CPF: 038.273.263-72
EDITAL DE PROCLAMAÇÃO
Pelo saber que antecederam o(a) Cartório do Substituto:
Nº 3066 FRANCISCO JOSÉ LIMA SOARES e MARIA LIDIANA MARQUES RODRIGUES
Nº 3067 EMERSON PATRÍCIO ALVES DA COSTA e ALICE FERREIRO AVELINO.
Fortaleza, 19 de Janeiro de 2022.
Maria Elvete Vidal
Escriturante Autorizada

INDICADO DAS EMPRESAS DO COMÉRCIO ATACADISTA DE REFINOÇOS COLÉTIAS NO ESTADO DO CEARÁ. O Sindicato das Empresas do Comércio Atacadista de Refinoccos Colétiás no Estado do Ceará convida os associados do Conselho Administrativo de Refinoccos Colétiás do Ceará a participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Rua Monte Laria, 886, bairro Monte Laria, no dia 25 de fevereiro de 2022, às 10h00 horas, para discutir o balanço de 2021, a convocação, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 2) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 3) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 4) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 5) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 6) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 7) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 8) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 9) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 10) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 11) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 12) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 13) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 14) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 15) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 16) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 17) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 18) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 19) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 20) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 21) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 22) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 23) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 24) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 25) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 26) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 27) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 28) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 29) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 30) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 31) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 32) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 33) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 34) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 35) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 36) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 37) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 38) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 39) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 40) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 41) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 42) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 43) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 44) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 45) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 46) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 47) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 48) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 49) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 50) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 51) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 52) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 53) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 54) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 55) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 56) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 57) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 58) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 59) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 60) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 61) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 62) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 63) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 64) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 65) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 66) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 67) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 68) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 69) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 70) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 71) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 72) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 73) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 74) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 75) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 76) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 77) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 78) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 79) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 80) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 81) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 82) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 83) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 84) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 85) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 86) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 87) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 88) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 89) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 90) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 91) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 92) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 93) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 94) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 95) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 96) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 97) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021; 98) Apreciação e deliberação sobre o balanço de 2021;



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021-SECULT-SRP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Crateús comunica a **RETIFICAÇÃO** da publicação em 18 de Janeiro de 2021, referente ao Resultado de Habilitação da Concorrência Pública Nº 002-2021-SECULT-SRP, cujo o **OBJETO** é: Seleção de Melhor Proposta visando Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de empresa especializada em realizações de eventos compreendendo locação de estrutura, atrações, divulgação, equipe de apoio, segurança, iluminação, decoração, hospedagem e alimentação, junto a Secretaria da Cultura do Município de Crateús – CE. **ONDE SE LÊ:** Empresas **HABILITADAS:** E.C. PRODUÇÕES LTDA-ME, ANA MARIA BATISTA DOS SANTO-ME, M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI-ME, JOSE ABIDENAGO NOBRE-EIRELI-EPP, JOAO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP, NOHYO SAM DOS SANTOS SILVA-ME, GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI-ME. Empresa **INABILITADA:** DONATO FONTENELE & CIA LTDA-ME, F H T H PAIVA – ME, INOVA SERVIÇOS DE EDIFICIO LTDA-ME, R M BARROS SERVIÇOS-ME, NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA-ME, YZALLON M. LOPES-ME, R PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. **LEIA-SE:** Empresas **HABILITADAS:** E.C. PRODUÇÕES LTDA-ME, ANA MARIA BATISTA DOS SANTO-ME, M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI-ME, JOSE ABIDENAGO NOBRE-EIRELI-EPP, JOAO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP, NOHYO SAM DOS SANTOS SILVA-ME, GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI-ME. Empresa **INABILITADA:** DONATO FONTENELE & CIA LTDA-ME, F H T H PAIVA – ME, INOVA SERVIÇOS DE EDIFICIO LTDA-ME, R M BARROS SERVIÇOS-ME, NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA-ME, YZALLON M. LOPES-ME, EGR PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. Conforme depreende-se na Ata da Sessão no Portal da Transparência. Crateús-CE, 19 de Janeiro de 2022. Antonio Fernandes Alves Junior – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SMS – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2022-SMS, cujo Objeto é a **Aquisição de ambulância Tipo A/ simples remoção, destinado a transporte de pacientes que não apresentam risco de vida e de caráter eletivo, junto a Secretaria de Saúde do Município de Itarema, Ceará.** Estando Aberto o Prazo para Cadastamento de Propostas a partir do dia 21 de Janeiro de 2022; Abertura das Propostas: 02 de Fevereiro de 2022, às 08h; Fase de Disputa de Lances: 02 de Fevereiro de 2022, às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. Itarema-CE, 20 de Janeiro de 2022. Inez Helena Braga – Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibiçuitinga - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº 02/2022-DIVER. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiçuitinga, torna público que no dia 07 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta Cidade, estará realizando Licitação. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento Presencial no Município, das ações ligadas gestão de Convênios Estaduais e Federais, firmados com as diversas Secretarias do Município de Ibiçuitinga. **Modalidade:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibiçuitinga-CE, 19 de janeiro de 2022. Luzia Aguiar Lopes - Presidente CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibiçuitinga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2022.01.10-001. Contratante: Secretaria de Educação - Órgão Gerenciador. **Empresas:** ANTONIA JHANYELLE HILARIO DA SILVA-ME - CNPJ: 27.294.238/0001-23. Valor: R\$ 634.350,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais); DAIANE FREITAS SILVA-ME - CNPJ: 32.863.576/0001-79 Valor: R\$ 214.100,00 (duzentos e quatorze mil e cem reais). **Objeto:** Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de uniformes escolares para atender as necessidades dos alunos de responsabilidade da Secretaria de Educação deste Município de Ibiçuitinga-CE. Pregão Eletrônico Nº 0312.02-2021-SEDUC-SRP. Vigência da Ata: 12 (doze) MESES. **Assina pela Contratante:** Francisco Ricardo Pinheiro Nobre - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. Assina pelas Contratadas: Antônia Jhanyelle Hilario da Silva; Daiane Freitas Silva. Data: 10/01/2022.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 22.20.02/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 08 de fevereiro de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 22.20.02/TP, cujo objeto é a **Contratação de Serviços Administrativos especializados na Orientação e Acompanhamento do Controle Interno, exclusivamente nas Áreas de Almoxarifado, Doações, Bens Permanentes e Controle de Frota de Veículos, com disponibilização de Sistema Informatizado, Modularizado, em conformidade com as normas técnicas dos órgãos de controle externo, destinados à Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Itapipoca/CE, 18 de janeiro de 2022. Ramon Galvão Fernandes - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Infraestrutura - Resultado de Habilitação e data para Abertura de Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 21.23.10/TP. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Praça e Pavimentação de Acesso a localidade de Lagoa da Mangabeira no Município de Itapipoca/CE.** Após a devida análise dos documentos de habilitação, concluiu-se que as empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: 1. R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME, CNPJ 14.858.301/0001-65; 2. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 00.611.868/0001-28; sendo portanto declaradas **HABILITADAS**. Por conseguinte, **restraram INABILITADAS**, pelos motivos a seguir descritos, as seguintes empresas: 1. ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 12.049.385/0001-60, que não atendeu ao item 5.2.3.2 do Edital. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8.666/93, a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, **designa-se o dia 01 de fevereiro de 2022, às 10h00min**, para abertura e julgamento dos envelopes de propostas de preços. Itapipoca/CE, 19 de janeiro de 2022. Ramon Galvão Fernandes - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 2022.01.12.003 -TP - Tomada de Preços Nº 05/2022 TP. A Prefeitura Municipal de Milagres, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº 2022.01.12.003 -TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECOMPOSIÇÕES DE PAVIMENTAÇÕES EM PARALELEPÍPEDO, PEDRA TOSCA E ASFÁLTICA, DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE**, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 07 de fevereiro de 2022, às 08:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, nº 200 - Centro, Milagres-Ceará, 19 de janeiro de 2022. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibiapina - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 001/2022 - SEINFRA. O Município de Ibiapina, através de sua CPL, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade - **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - SEINFRA**, sessão pública marcada para o dia 07 de Fevereiro de 2022, às 09:00hs, cujo objeto é a **Construção do Terminal Rodoviário e Praça do CSU no Município de Ibiapina/CE.** PT 1063936-73/2019 (Convênio Nº 887466/2019/MTUR/Caixa (Ministério do Turismo) do Governo Federal, conforme projeto básico. O referido Edital poderá ser adquirido no Site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina - CE, 19 de Janeiro de 2022. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itatira. O Ordenador de Despesa do Município de Itatira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 1111.02/2021-PE.

